



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais, e do Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da situação dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e sobre o empréstimo de equipamentos de informática a servidores para teletrabalho e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.266, de 30 de maio de 2020, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no Plano São Paulo do Governo Estadual e, dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais e questões correlatas necessárias para adequado funcionamento das repartições, diante do determinado pela legislação supracitada, e que o seu artigo 3º prevê que as medidas adotadas poderão ser prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto 1268/2020 e regulamentou a situação dos servidores com sessenta anos ou

mais e portadores de doenças crônicas e sobre o empréstimo de equipamentos de informática a servidores para teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, determinou fosse estendida, até o dia 16 de dezembro de 2020, a quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo, e que o Decreto Estadual nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, estendeu a referida quarentena até o dia 04 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 04 de janeiro de 2021, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, e no Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, podendo ser novamente prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de dezembro de 2020, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.

Considerando a decisão do Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento quanto ao pedido de reavaliação das condições de habilitação do interessado **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** que foi equivocadamente habilitado, tendo em vista que não apresentou inscrição ativa perante a JUCESP.

Assiste razão à autoridade.

A Comissão Permanente de Licitação reavaliou sua decisão e deliberou pela **INABILITAÇÃO** do interessado. A divulgação desta decisão se dará no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Será respeitado o prazo recursal ao interessado a partir da data de publicação nos meios oficiais. A Comissão deu por encerrada a Sessão. Assinam os membros da Comissão. Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2020 – Processo nº 22.114/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE REPELENTE DE INSETOS** – Adjudicada: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – Itens 01 e 02 – Valor: **R\$ 1.868.370,00** – **Givanildo Nunes de Souza**, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 57/2020 – Processo nº 22.114/2020 – RP 43/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE REPELENTE DE INSETOS** – Compromissárias: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – Itens 01 e 02 – Valor: **R\$ 1.868.370,00** – Assinatura: 15/12/2020. **Givanildo Nunes de Souza**, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Pregão Presencial nº 26/2020 - Processo Interno nº 17.969/2020.

Considerando a discricionariedade atribuída ao administrador público competente, eu, **GIVANILDO NUNES DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06 de março 2017, decido **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 26/2020, Processo Interno nº 17.969/2020, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se a presente Decisão na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2020. **GIVANILDO NUNES DE SOUZA** - Secretário Adjunto de Administração.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados em participar do Pregão Presencial nº 42/2020, cujo objeto é Aquisição de Material Didático para Ensino de Língua Estrangeira – Inglês, que fica redesignada a data de realização da sessão pública do aludido certame para 05/01/2021 às 10h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, situada à Av. Siqueira Campos nº 44 – Centro – Caraguatatuba. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Assinatura: 16/12/2020, **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**, Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Notificação 021/2020.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e Lei Complementar 09 de 12 de setembro de 2002, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JOÃO CARLOS BRANCO**, residente e domiciliado (a) à RUA DOZE, nº 140 – PONTAL SANTAMARINA–CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 20 e 48 § 1 da Lei Complementar 09/02.

- **Processo nº 6.977/2020 - Auto Infração nº 24548** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/02/2020 do imóvel de identificação 09.748.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(NÃO PROMOVER A INSTALAÇÃO DE LIXEIRA NA ÁREA DE SERVIÇO DO PASSEIO PÚBLICO**, conforme artigo (s) 20 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 20 e 48 § 1 e 2 da Lei Complementar 09/02).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, residente e domiciliado (a) à AV MARGINAL, nº 235 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 7.984/2020 - Auto Infração nº 23597** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/03/2020 do imóvel de identificação 02.054.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO**, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GESSE DE AQUINO**, residente e domiciliado (a) à RUA TRES, nº 335 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.103/2020 - Auto Infração nº 23578** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/03/2020 do imóvel de identificação nº 02.066.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO**, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE PERCY RAMON KOBLITZ**, residente e domiciliado (a) à RUA GUILHERMINO DE LIMA, nº 275 – GOPOUVA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.858/2020 - Auto Infração nº 26420** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/03/2020 do imóvel de identificação 07.016.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO**, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **QUADRA CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA**, residente e domiciliado (a) à AV JOSE HERCULANO, nº 5493 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.553/2020 - Auto Infração nº 24076** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/03/2020 do imóvel de identificação 06.036.044, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor

da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ESPOLIO DE MODESTO BLASCO, residente e domiciliado (a) à RUA SANTO ANTONIO C/R BAHIA, nº 40 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.558/2020 - Auto Infração nº 24803** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/02/2020 do imóvel de identificação 09.451.083, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GBMM HOLDING LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA BELO HORIZONTE, nº 14 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 11.136/2020 - Auto Infração nº 23588** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/03/2020 do imóvel de identificação 02.046.053, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WELINGTON GONÇALVES, residente e domiciliado (a) à RUA DOM ARMANDO LOMBARDI, nº 550 – CATINGUI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 11.139/2020 - Auto Infração nº 26407** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/02/2020 do imóvel de identificação 09.758.030, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOÃO CARLOS BRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA DOZE, nº 140 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração

ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.548/2020 - Auto Infração nº 19392** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/04/2020 do imóvel de identificação 09.775.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VICENTE CARBONE, residente e domiciliado (a) à RUA TREZE DE MAIO, nº 186 – VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 11.148/2020 - Auto Infração nº 26483** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/03/2020 do imóvel de identificação 02.027.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALZIRA DOS SANTOS MELO SOUZA, residente e domiciliado (a) à AV MADAME CURIE, nº 1134, APTO 310 – JD DOURADO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 19.531/2020 - Auto Infração nº 26321** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/02/2020 do imóvel de identificação 06.013.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LILIAN JAEGER, residente e domiciliado (a) à RUA MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA, nº 65 – BENFICA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 17.986/2020 - Auto Infração nº 25609** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/08/2020 do imóvel de identificação 02.092.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LILIAN JAEGER, residente e domiciliado

(a) à RUA MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA, nº 65 – BENFICA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 17.990/2020 - Auto Infração nº 25610** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/08/2020 do imóvel de identificação 02.092.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

COMUNICADO

Conforme orientação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com base na Resolução nº 18, de 1º de dezembro de 2020, do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, com recesso previsto do dia 21 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, e, na Portaria nº 248, de 13 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça com recesso previsto do dia 20 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, não se realizarão audiências nem sessões de julgamentos nos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicante e de Revisões, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, entretanto, permanecerão as ações de realizações de atividades administrativas e burocráticas para regular andamentos dos processos no Departamento Ético Disciplinar.

Departamento Ético Disciplinar.

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 42727/2019 REALIZADO NO MÊS DE JANEIRO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (18, 21 E 22/12/2020), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h30min ÀS 14h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - JANEIRO 2020		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA JANAINA MARQUES SILVA	59.013.433-4	54º
SAMANTHA BRITO SILVA	45.760.166-8	55º
NIKOLAS PINTO GALVÃO ROCHA	54.314.078-7	56º

EDUCAÇÃO FÍSICA - JANEIRO 2020		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JNATHAN DE JESUS DE MORAES	36.256.117-5	5º

CARAGUATATUBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM COVID-19 17/12/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	3436	613	4049
DESCARTADOS	13040	1707	14747
INVESTIGAÇÃO	1092	90	1182
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			19978

SÍNDROME GRIPAL

13254

SITUAÇÃO	ÓBITOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	115	11	126
DESCARTADOS	68	9	77
INVESTIGAÇÃO	0	0	0

INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	55% de ocupação		53% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	6	1	18	1
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	7	7	5	3
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	5	1	29	3

POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	22
Bal. Copacabana	8
Bal. Garden Mar	10
Bal. Maria Helena	10
Bal. Santa Marta	13
Barranco Alto	157
Bela Vista	1
Benfica	15
Britânia	24
Califórnia	32
Canta Galo	18
Capricórnio	18
Caputera	70
Casa Branca	56
Centro	138
Cidade Jardim	41

Cocanha	1	Lot. Sato	2
Costa Nova	4	Martim de Sá	103
Delfim Verde	2	Massaguaçu	150
Estrela Dalva	28	Mococa	1
Flecheiras	1	Morro do Algodão	133
Gaivotas	177	Nova Caragua	29
Getuba	23	Olaria	74
Golfinho	50	Pegorelli	58
Indaiá	200	Pereque Mirim	178
Ipiranga	3	Poiaras	125
Jaqueira	55	Pontal Santa Marina	68
Jaragua	80	Ponte Seca	50
Jaraguazinho	60	Portal da Fazendinha	5
Jd Brasil	36	Portal das Flores	4
Jd do Sol	15	Portal do Patrimonium	2
Jd Flor do Mar	1	Porto Novo	117
Jd Forest	11	Praia das Palmeras	95
Jd Horto	6	Prainha	40
Jd Itauna	8	Recanto do Sol	27
Jd Jorgin Mar	4	Recanto Mar Verde	3
Jd Maristela	18	Rio Claro	23
Jd Miramar	1	Rio do Ouro	124
Jd Nomar	1	Sumaré	113
Jd Parnaso	4	Tabatinga	27
Jd Primavera	37	Tarumã	38
Jd Progresso	23	Tinga	133
Jd Recanto	2	Travessão	131
Jd Rio Santos	10	Vapapesca	2
Jd Samambaia	14	Verde Mar	7
Jd Santa Rosa	2	Vila Atlantica	8
Jd Sindicatos	1	Vila Enerstina	1
Jd Terralão	9	Vila Kenedy	1
Joamar	2	Vila Marcondes	8
Juqueriquere	6	Vila N. Sra Aparecida	9
Lot. Balneario Camburi	7	Local Desconhecido	2
Lot. Bosque do Guanandis	6	Outras Cidades	613
Lot. Rio Marinas	4	TOTAL	4049